



## **AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

Entre,

**MUNÍCIPIO DE MAFRA**, pessoa coletiva pública n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2640-516, Mafra, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Mafra, neste ato representado pelo seu Presidente de Câmara **HUGO MANUEL MOREIRA LUIS**, no uso da competência que lhe está legalmente conferida pelas alíneas a), b), e c) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designada por **PRIMEIRO OUTORGANTE OU MUNÍCIPIO**:

E

**União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés**, pessoa coletiva pública n.º 510840892, com sede na Rua Prof.ª Júlia Morais da Costa Barros, n.º 12, 2665-555 Venda do Pinheiro, no Concelho de Mafra, através do seu órgão executivo **União das Freguesias**, neste ato representada pelo seu Presidente, **LUÍS CARLOS GONÇALVES MATIAS**, no uso da competência que lhe está legalmente conferida pelas alíneas a), f), e) do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE OU UNIÃO DE FREGUESIA**,

**Considerando que:**

A. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;



h  
jly

B. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais reforça o movimento de descentralização de competências entre os diversos níveis da organização da Administração Pública Portuguesa, em especial no que tange à relação entre os Municípios e as Freguesias;

C. A transferência de atribuições e competências rege-se pelos seguintes princípios e garantias, previstos no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

a. A transferência efetua-se para a autarquia local ou entidade intermunicipal que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa;

b. A preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa das autarquias locais;

c. A garantia de qualidade no acesso aos serviços públicos;

d. A coesão territorial e a garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público;

e. A eficiência e eficácia da gestão pública;

f. A garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados;

g. A estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas.

D. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, no âmbito do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e estabelece o reforço de várias competências das Freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos Municípios;



E. Por deliberação da Assembleia Municipal de Mafra, de 30 de junho de 2026, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, e por se entender revestirem um caráter estruturante e serem de interesse geral e comum, o Município de Mafra mantém, no novo mandato autárquico de 2025-2029, no seu âmbito de intervenção, as competências para a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, autorizar a realização de acampamentos ocasionais, autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão, autorizar a colocação de recintos improvisados, autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, a utilização e ocupação da via pública, a afixação de publicidade de natureza comercial, assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, que sejam propriedade do Município, e gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes e a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros que também já não eram objeto dos extintos Acordos de Execução celebrados com as Freguesias;

F. Por conseguinte, nos termos da mesma deliberação da Assembleia Municipal, determina-se que o procedimento de transferência prossiga, no novo mandato, tendo apenas por base as competências para gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes e a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, em moldes similares e com respeito aos espaços em que tal já era assegurado, nos termos dos já referidos Acordos de Execução, e reparar o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, e gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;

G. A transferência de competências dos Municípios para as Freguesias são diferenciadas em função da natureza e dimensão das Freguesias,



considerando a sua população e capacidade de execução, de modo a que, em regra, todas as Freguesias do Município beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes;

H. Os recursos financeiros afetos à transferência de competências para as Freguesias são calculados para o período de 1 (um) ano e constam do mapa discriminativo que se encontra em anexo ao Auto de Transferência de Recursos, mantendo-se para os anos subsequentes exceto se existir deliberação em contrário;

I. Procede-se, em 2026, à atualização, em 9,47% do montante dos recursos financeiros a transferir para cada uma das Freguesias do Concelho, tendo por referência os valores constantes no mapa discriminativo anexo ao Auto de Transferência de Recursos,

É de boa-fé e de livre vontade celebrado o presente **Auto de Transferência de Recursos para o Exercício de Competências**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, que as partes se comprometem a cumprir e a fazer cumprir, e que se rege pelas cláusulas seguintes, e restante legislação aplicável:

## **CAPÍTULO I**

### **Disposições Gerais**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **Objeto**

1. O presente auto tem por objeto os termos da transferência de recursos para o exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nas seguintes áreas:



- a. Gerir e assegurar a **manutenção de espaços verdes e a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;**
  - b. **Manter e reparar o mobiliário urbano** instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, e
  - c. Gerir e assegurar a **manutenção corrente de feiras e mercados;**
2. As competências identificadas no n.º 1 da presente cláusula deverão ser devidamente executadas com respeito ao **ANEXO A (Âmbito de Aplicação Territorial)** ao presente Auto de transferência, que faz parte integrante do presente Auto de Transferência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **Âmbito material**

O exercício de cada competência transferida manifesta-se na prática de todos os atos de expressão administrativa necessários à prossecução das atribuições e dos concretos interesses públicos a que a segunda outorgante está adstrita.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **Regulamentos Municipais**

1. Os regulamentos municipais em vigor são aplicáveis e feitos respeitar pelos outorgantes independentemente de qual deles exerce a competência que lhes está associada.
2. No exercício do poder regulamentar, os órgãos do Município de Mafra, podem, mediante prévia consulta ao órgão executivo da segunda outorgante, alterar ou revogar o regulamento municipal aplicável no território de todo o concelho que esteja associado ao exercício de competência inserida no objeto do presente Auto de Transferência.



3. Sem embargo do poder regulamentar próprio, os órgãos da segunda outorgante não podem dispor de modo diverso ou contraditório com o disposto nos regulamentos municipais.
4. Em caso de dúvida, os outorgantes convencionam e aceitam o primado dos regulamentos municipais.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Domínio Municipal**

Nenhum bem do domínio municipal, público ou privado, é transmitido, alterado ou onerado com o exercício das competências que são objeto do presente Auto de transferência.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **Princípios**

A negociação, celebração, execução e cessação do presente Auto de transferência obedece aos princípios da igualdade e da não discriminação, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, da necessidade e suficiência de recursos e da boa administração pública, conforme estatuído pelo artigo 121.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **Formalidades legais prévias**

Os recursos financeiros para o exercício das competências transferidas foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de Mafra, em 30 de junho de 2026, e por deliberação da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, em 25 de junho de 2026, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.



## **CAPÍTULO II**

### **Transferência de Recursos**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **Recursos Financeiros**

Os recursos financeiros destinados à execução do presente auto são disponibilizados em conformidade com o respetivo mapa financeiro que constitui o **ANEXO B** e que faz parte integrante do presente Auto de Transferência.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **Transferência de meios financeiros**

1. Os recursos financeiros afetos às transferências de recursos para as freguesias são calculados tendo por base diversos critérios, designadamente a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias do concelho.
2. Os recursos financeiros são calculados para o período de 1 (um) ano e comunicados, com um mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo pelo município, à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela freguesia, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte, e são transferidos em regime duodecimal.
3. Os recursos financeiros serão atualizados anualmente, de forma automática, tendo como base a média aritmética simples entre a taxa de inflação e o valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida, para o respetivo ano.
4. Os recursos mantêm-se para os anos subsequentes, nos termos dos números anteriores, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos.



## **CLÁUSULA NONA**

### **Afetação de meios financeiros**

1. A transferência ou crédito de verbas não está dependente da apresentação de documento comprovativo da despesa, mas está sujeito à comprovação do seu bom uso, pelos meios adequados.
2. A segunda outorgante apenas pode dar às verbas transferidas a finalidade a que se destinam no exercício de cada competência transferida, não podendo aplicar recursos financeiros ao exercício de competência ou atividade a que se não destinam.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **Revisão**

Os recursos financeiros podem ser alterados por acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

### **Capítulo III**

### **Obrigações perante terceiros**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **Responsabilidade extracontratual**

A segunda outorgante considera-se responsável perante o Município de Mafra pela boa execução de cada uma das competências que lhe são cometidas por via do presente Auto de Transferência e confere ao primeiro outorgante o direito de regresso pela prática ou omissão de atos no exercício das competências transferidas que confirmam obrigação de indemnizar terceiros.



## **CAPÍTULO IV**

### **Acompanhamento e monitorização do Auto de transferência de recursos**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **Relatórios, acompanhamento e comunicação entre as partes outorgantes**

1. O Segundo Outorgante deverá disponibilizar ao Primeiro Outorgante relatórios semestrais no âmbito dos quais são desenvolvidos os termos da execução e aplicação dos recursos transferidos de forma justificada.
2. A Segunda Outorgante deverá entregar os relatórios a que se refere no número anterior, até ao dia 15 de julho do próprio ano (1.º semestre) e dia 15 de janeiro do ano seguinte, respetivamente.
3. Até ao dia 31 de março de cada ano será elaborado, pelo Primeiro Outorgante, um relatório global de análise e avaliação da execução do desempenho de competências, relativo ao ano anterior, com base na informação prestada pelas Freguesias conforme exposto no n.º 1 da presente cláusula, a qual deverá ser verificada no local sempre que possível.
4. Sem embargo do disposto nos números anteriores, o Primeiro Outorgante poderá solicitar e a segunda outorgante deverá prestar, sem demora injustificada, qualquer informação que lhe seja pedida sobre atos praticados no exercício das competências transferidas, nomeadamente para efeitos de aferição da execução das referidas competências e para a eventual atualização dos recursos a transferir para a segunda outorgante.



## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

### **Supervisão**

1. As partes outorgantes concertam entre si a supervisão da execução dos contratos de prestação de serviços em que a segunda outorgante venha a ser parte, conexas com o presente Auto, no que diz respeito a matérias de exigência técnica para as quais a segunda outorgante não dispõe de conhecimento ou capacidade técnica.
2. As partes outorgantes concertam igualmente entre si sobre matérias de exigência técnica para as quais a segunda outorgante ainda não dispõe de conhecimento ou capacidade técnica quando a opção para o exercício da competência seja a administração direta.
3. O Município de Mafra pode determinar a suspensão de qualquer operação associada à execução da competência transferida que importe risco de lesão ou lesão em curso no equipamento, em bens alheios ou possa afetar a segurança de pessoas.

## **CAPÍTULO V**

### **Disposições Finais**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

### **Disposições legais aplicáveis**

1. Na execução do presente Auto de transferência observar-se-á:
  - a. O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
  - b. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual;
  - c. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual;
  - d. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;



2. Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:

- a. O Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, em especial a sua parte III, com as devidas adaptações;
- b. O Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

### Força dos anexos

1. O presente Auto de Transferência integra os seguintes anexos que dele fazem parte integrante, para efeitos de fixar o alcance e a estipulação de deveres e obrigações das partes:
  - o **Anexo A - Âmbito De Aplicação Territorial**
    - **Anexo I - Espaços Verdes**
    - **Anexo II - Vias e Espaços Públicos**
  - o **Anexo B - Recursos Financeiros**
2. Os anexos são atualizados nos termos previstos no clausulado que antecede, em particular quando haja supressão que deva reduzir o âmbito de aplicação material da competência ou afetação de novo equipamento, espaço público ou elemento que deva ampliar o âmbito de aplicação material da competência.
3. Os anexos, embora fazendo parte integrante do presente Auto para efeitos de fixação do alcance e da extensão da estipulação de deveres e obrigações, podem ainda ser atualizados, completados e adaptados à realidade da autarquia, na vigência do Auto, sem que essa modificação possa contrariar ou derogar o estipulado no Auto ou o conteúdo essencial de cada competência transferida.



h y y

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

### **Reversão das competências**

1. Pode ocorrer a reversão das novas competências transferidas para as freguesias por acordo entre as partes, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.
2. A reversão das competências produz efeitos em data a acordar entre as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

### **Aditamentos e adaptação**

1. Durante a vigência, ao presente Auto de transferência podem ser celebrados um ou mais aditamentos, que ambas as partes consideram relevantes para a boa administração e prestação do serviço público com a finalidade de aprofundar a transferência de competências ou de adaptar ou ajustar os termos do presente Auto.
2. Os aditamentos a celebrar terão sempre em consideração as conclusões extraídas nos relatórios elaborados nos termos da cláusula décima segunda.
3. O aditamento ao presente Auto de transferência pode ainda resultar da ocorrência de circunstâncias anormais e imprevisíveis que pela sua dimensão e impacto alteram o fundamento da decisão que subjaz ao Auto e afetam o equilíbrio na sua boa execução.
4. A negociação e celebração do aditamento obedece ao mesmo formalismo legal fixado e seguido para o Auto de Transferência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

### **Entrada em vigor**

O presente Auto de Transferência entra em vigor a partir da data da sua celebração pelas partes, independentemente de publicação, deixando o Auto



de Transferência aditado, anteriormente em vigor, de produzir os seus efeitos.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA

### Divulgação

O presente Auto de transferência do Município de Mafra para o Segundo Outorgante é público e sujeito à divulgação pelo menos no *site* institucional da internet mantido pelas partes outorgantes.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA

### Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as Partes sobre a interpretação e execução do presente Auto de Transferência de Recursos é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Mafra, 09 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

(Hugo Moreira Luís)

O Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés,

(Luís Matias)



h 17

## ANEXO A – ÂMBITO DE APLICAÇÃO TERRITORIAL

W 24

**ANEXO I**  
**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS**  
**LISTAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES**

<b>Código</b>	<b>Espaço</b>	<b>Local</b>	<b>Área (m2)</b>	<b>Montante (€)</b>
SEG001	EV triangular perto de estacionamento frente ao n. 56 (perto do LG. De Lúcia Maria)	Rua 25 de Abril, ACESSADA	93,00	803,52 €
SEG002	EV no X da Estr. Funchal com Rua do Poço Novo perto do n.6	Rua do Poço Novo, Quintas	120,00	1 036,80 €
SEG003	Envolvente Capela (x c/Rua José Salvador)	largo José Domingos Salvador, Santa Eulália	150,00	1 296,00 €
SEG004	Envolvente Nicho (x com CM 1205)	Travessa dos Quintais, Monfirre	14,00	120,96 €
SEG005	junto paragem autocarro espaço publico fica entre a Estr. De Santo Estêvão e R. do Chafariz (perto do n11)	Rua do Chafariz Velho, Rogel	82,00	708,48 €
VPI001	Matoutinho (diversos EV entre prédios/moradias com palmeiras, inclui rotunda)	Alameda das Figueiras, Venda do Valador	1 381,40	11 935,30 €
VPI002	Jardim da Avó Junto ao n.2 (perto do X Engenheiros com pinhal manso, forte e Osório)	Largo do Pinhal Manso, Venda do Pinheiro	250,00	2 160,00 €
VPI003	Separador de estacionamento	EN8-AV. 9 JULHO	132,00	1 140,48 €
VPI004	Ervideiras de Cima (2 EV Perto do n.12 e 10 e final da rua)	Praceta Casal da Bela Vista, Venda do Pinheiro	429,00	3 706,56 €
VPI005	Bairro da Centieira	Bairro da Centieira (EN8-Rua 9 de Julho)	105,00	907,20 €
VPI006	Rotunda, cruzeiro e separadores (diversos EV)	Largo de Santo António, Av. 9 Julho, Vale da Lapa e Padre Alfredo, Venda do Pinheiro	1 590,00	13 737,60 €
VPI008	Urb. das Glicínias	Rua do Painei, Av. 9 Julho, Freixo, Venda do Pinheiro	1 385,00	11 966,40 €
VPI009	Jardim adjacente ligação A8/A21- antigo edif JF	Rua Quinta dos Estrangeiros e Padre Alfredo, Venda do Pinheiro	975,00	8 424,00 €
VPI011	Vários EV's	Rua das Acácias e Rua Fonte da Aurora, Venda do Pinheiro	400,90	3 463,78 €

hr 24

VPI012	Separador (perto dos n.os 4,6,8,3e5)	Rua de São José,Venda do Pinheiro	399,00	3 447,36 €
VPI013	Urb. Várzea da Lapa (numeros 5 a 43)	Estrada Várzea da Lapa, Venda do Pinheiro	4856,06	41 956,36 €
VPI014	Valdeiriça (2 EV junto ao n2 e 18)	Rua Vale da Serra,Asseiceira Pequena	400,00	3 456,00 €
VPI015	Largo Principal (3 EV)	Rua do Castanheiro, Asseiceira Grande	162,00	1 399,68 €
VPI016	Ringue (vários EV)	Rua Cecílio Franco,Praceta do Lindague e Rua Casal da Barra, Asseiceira Grande	1 475,00	12 744,00 €
VPI017	Perto Estrada de bucelas-AUGI (2 EV- 1 é rotunda)	Rua Circuito do Outeiro, Casal Borralho	1 252,00	10 817,28 €
VPI018	EV junto ao 43 e 41 (x com Av. 9 julho)	Travessa 9 de Julho, Venda do Pinheiro	10,00	86,40 €
VPI019	EV triangular no Largo de Santo António	Largo de Santo António, Charneca	46,00	397,44 €
VPI020	Fontanário c/bilha	Rua dos 4 caminhos-beatriz costa, Charneca	120,00	1 036,80 €
VPI021	Urb. Rio do Freixo (diversos EV)	Praceta do Freixo, do Rio, Rua do Rio do Freixo, Outeiro Rainho - Charneca	3 076,00	26 576,64 €
VPI022	Separadores/rotundas vias de circulação		1 100,00	9 504,00 €
VPI025	(frente aos numero 21 ao 13)	Rua Vale de Mafra, Venda do Pinheiro	827,75	7 151,76 €
VPI031	Casal da Urzeira (EV contiguo a Rua Bairro Novo)	Rua do Bairro Novo,Asseiceira Pequena	280,00	2 419,20 €
VPI034	Ervideiras-Casal da BelaVista Final da praceta "rotunda"	Praceta do Santinho, VP	125,00	1 080,00 €
VPI037	Limites Póvoa da Galega (Diversos EV em Quinta da Mata)	Rua Quinta da Mata, Qt da Mata	1 026,00	8 864,64 €
VPI038	Espaço alinhado com a AV. 9 de Julho com estacionamento (frente dos numeros 73-75)	Avenida 9 de Julho, VP	49,00	423,36 €
VPI039	3 EV entre vivendas 22, 22A e B e 20	Ruas de Santo António, Padre Alfredo Fernandes de Brito e Joaquim Carvalho, VP	586,00	5 063,04 €
VPI040	2 EV frente ao 15, 15 A e B	Rua Padre Alfredo Fernandes de Brito, VP	344,00	2 972,16 €

VPI041	Rotunda acesso igreja VP (3 EV)	Largo do Freixo, VP	199,00	1 719,36 €
VPI042	4 EV separadores de ruas (x com Av. 9 de julho)	Estrada de Bucelas, VP	128,00	1 105,92 €
VPI045	2 EV junto ao 10 e ao 8 (junto a rua das ervideiras)	Praceta das Ervideiras, VP	110,40	953,86 €
VPI046	Rotunda e EV continua a Rua Quinta dos Estrangeiros	Rua Quinta dos Estrangeiros, VP	2 184,77	18 876,41 €
VPI047	EV junto a campo de jogos c/bancadas	Rua do Estádio Municipal, VP	529,00	4 570,56 €
VPI048	Largo da Fonte	Charneca	5,00	43,20 €
VPI049	Adro da Capela	Calçada da Capela, Charneca	3,00	25,92 €
VPI050	Depois dos 4 caminhos (xRua Beatriz Costa) perto do n 1	Rua Beatriz Costa, Charneca	77,50	669,60 €
VPI051	do lado oposto ao cruzeiro (X rua da Bica)	Rua Inspector Ricardo Rosa e Alberty, Charneca	33,90	292,90 €
VPI052	Nicho ( no X com Estrada Municipal) perto n2	Rua Manuel Francisco Branco, Charneca	3,00	25,92 €
VPI053	EV junto ao X Rua da escola com Cecílio Franco e Rua das Quintas (lado do n25)	Rua da Escola, Asseiceira Grande	3,00	25,92 €
VPI054	Largo principal c/calçada e bancos	Largo do Espírito Santo, Asseiceira Grande	3,00	25,92 €
VPI055	Alinhamento de arvores na Nossa Sr.a do Rosário perto do 35	Rua Nossa Senhora do Rosário, Asseiceira Grande	52,70	455,33 €
VPI056	junto A21-estúdio TV (4 EV, rotunda e junto a rotunda)	Rua Nossa Senhora do Rosário, Asseiceira Grande	353,90	3 057,70 €
VPI057	Alinhamento de arvores após viaduto perto do n 50	Rua Nossa Senhora do Rosário, Asseiceira Grande	6,00	51,84 €
VPI058	traseiras estúdio de Tv-junto A21	Rua da Portela, VP	349,00	3 015,36 €
VPI059	EV triangular no X Bucelas com Desvio	Estrada do Desvio, VP	5,00	43,20 €
VPI060	Separador (X Estr Bucelas com Estr Charneca)	Estrada da Charneca, VP	19,70	170,21 €
VPI068	Vários Ev's	Travessa Encosta dos Ninhos, Rua Major António Pereira de Almeida, Rua da Panasqueira	92,92	802,83 €
VPI061	Instalações Santa Casa	Rua José Carvalho, Asseiceira Pequena	24,00	207,36 €
VPI072	EV ao lado de estacionamento (arvore) fim da rua	Rua das Acácias, VP	1,47	12,70 €

lv 1/1

VPI077	Arvores em zona de estacionamento	Largo da Fonte, Charneca	656,45	5 671,73 €
<b>Total</b>			<b>28 081,82</b>	<b>242 626,92 €</b>

**ANEXO II**  
**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS**  
**LISTAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

N.º	Designação	Localidade	Comprimento (km)	Montante (€)
1	Rua Alto da Urzeira	Alto da Urzeira	0,41	396,49 €
2	Rua do Prés	Alto da Urzeira	0,39	379,99 €
3	Rua José de Sousa Teodoro	Alto da Urzeira	0,17	163,01 €
4	Estrada das Ameiras	Ameiras	0,73	711,78 €
5	Rua das Ameiras	Ameiras	0,52	501,90 €
6	Travessa das Ameiras	Ameiras	0,11	109,53 €
7	Largo de Sant' Ana	Asseiceira Grande	0,02	17,64 €
8	Largo de Santo Amaro	Asseiceira Grande	0,02	16,45 €
9	Largo do Espírito Santo	Asseiceira Grande	0,07	71,98 €
10	Praceta do Lindague	Asseiceira Grande	0,19	186,88 €
11	Rua Casal da Barra	Asseiceira Grande	0,08	80,48 €
12	Rua Cecílio Franco	Asseiceira Grande	0,84	817,51 €
13	Rua D. Maria do Nascimento	Asseiceira Grande	0,12	113,63 €
14	Rua da Escola	Asseiceira Grande	0,31	297,57 €
15	Rua das Quintas	Asseiceira Grande	0,37	360,63 €
16	Rua do Beco	Asseiceira Grande	0,06	55,64 €
17	Rua do Castanheiro	Asseiceira Grande	0,12	119,05 €
18	Rua do Poço	Asseiceira Grande	0,10	96,40 €
19	Rua do Santinho	Asseiceira Grande	0,03	32,13 €
20	Rua dos Anjos	Asseiceira Grande	0,23	223,19 €
21	Rua Dr. Ayres	Asseiceira Grande	0,05	51,20 €
22	Rua Francisco da Mota Ferreira	Asseiceira Grande	0,77	746,36 €
23	Rua Nossa Senhora do Rosário	Asseiceira Grande	1,04	1 008,62 €

24	Travessa Cecilio Franco	Asseiceira Grande	0,07	72,86 €
25	Travessa da Capela	Asseiceira Grande	0,07	66,93 €
26	Travessa da D. Ana	Asseiceira Grande	0,03	30,70 €
27	Travessa da Fé	Asseiceira Grande	0,04	34,86 €
28	Travessa da Sabina	Asseiceira Grande	0,06	61,39 €
29	Travessa do Alto da Fonte	Asseiceira Grande	0,13	128,46 €
30	Travessa do Mestre Agostinho	Asseiceira Grande	0,04	41,38 €
31	Travessa dos Anjos	Asseiceira Grande	0,08	76,59 €
32	Travessa dos Ferreiras	Asseiceira Grande	0,14	140,78 €
33	Travessa Nova	Asseiceira Grande	0,06	56,26 €
34	Travessa S. João	Asseiceira Grande	0,19	186,06 €
35	Campo da Bica	Asseiceira Pequena	0,18	179,18 €
36	Estrada da Asseiceira Pequena	Asseiceira Pequena	0,60	583,83 €
37	Largo do Proval	Asseiceira Pequena	0,02	21,71 €
38	Praceta Bairro Alegre	Asseiceira Pequena	0,07	63,32 €
39	Rua António Bizarro	Asseiceira Pequena	0,06	54,56 €
40	Rua D. Maria Guilhermina da Silva	Asseiceira Pequena	0,21	205,64 €
41	Rua D. Maria Pereira	Asseiceira Pequena	0,03	28,74 €
42	Rua da Bela Vista	Asseiceira Pequena	0,17	167,19 €
43	Rua da Capela	Asseiceira Pequena	0,18	175,69 €
44	Rua da Carreira	Asseiceira Pequena	0,62	606,73 €
45	Rua da Escola	Asseiceira Pequena	0,50	486,31 €
46	Rua da Ladeira	Asseiceira Pequena	0,06	54,82 €
47	Rua da Panasqueira	Asseiceira Pequena	0,60	580,80 €
48	Rua do Bairro Alegre	Asseiceira Pequena	0,29	279,44 €

W 43

49	Rua do Bairro Novo	Asseiceira Pequena	0,15	146,83 €
50	Rua do Prés	Asseiceira Pequena	0,39	379,99 €
51	Rua do Vale	Asseiceira Pequena	0,24	235,54 €
52	Rua dos Calços	Asseiceira Pequena	0,37	356,75 €
53	Rua dos Capitães	Asseiceira Pequena	0,04	34,51 €
54	Rua dos Cucos	Asseiceira Pequena	0,09	83,13 €
55	Rua dos Guerreiros	Asseiceira Pequena	0,15	141,82 €
56	Rua Grupo de Melhoramentos Cultura e Desporto	Asseiceira Pequena	0,14	139,16 €
57	Rua Joaquim Duarte	Asseiceira Pequena	0,09	88,86 €
58	Rua José Carvalho	Asseiceira Pequena	0,23	226,34 €
59	Rua Manuel Duarte	Asseiceira Pequena	0,26	251,47 €
60	Rua Manuel Pedrosa	Asseiceira Pequena	0,40	393,26 €
61	Travessa Bairro Alegre	Asseiceira Pequena	0,06	60,60 €
62	Travessa da Mina	Asseiceira Pequena	0,05	47,58 €
63	Travessa do Furo	Asseiceira Pequena	0,04	40,37 €
64	Travessa do Mosqueiro	Asseiceira Pequena	0,08	77,57 €
65	Azinhaga da Gira	Avessada	0,13	128,53 €
66	Beco do Arneiro	Avessada	0,05	52,06 €
67	Caminho das Varandas	Avessada	0,17	167,81 €
68	Caminho do Cerro	Avessada	0,24	237,20 €
69	Estrada da Avessada	Avessada	0,71	687,59 €
70	Estrada da Portela	Avessada	0,59	569,86 €
71	Largo de Lúcia Maria	Avessada	0,02	18,88 €
72	Rua 25 de Abril	Avessada	0,54	527,50 €
73	Rua da Bela Vista	Avessada	0,30	289,29 €

h 24

74	Rua da Escola	Avessada	0,48	463,51 €
75	Rua de São José	Avessada	0,03	27,11 €
76	Rua do Chafariz da Bispa	Avessada	0,21	201,08 €
77	Rua do Lar	Avessada	0,22	214,43 €
78	Rua Fonte da Bica	Avessada	0,48	471,88 €
79	Caminho Municipal 1205	Azenha	0,55	530,41 €
80	Rua da Escola	Azenha	0,51	494,80 €
81	Rua do Rio Boiça	Azenha	0,20	197,67 €
82	Rua dos Tamancos	Azenha	0,08	74,78 €
83	Travessa da Azenha	Azenha	0,21	199,72 €
84	Azinhaga da Serra	Bocal	0,06	55,31 €
85	Caminho Municipal 1206	Bocal	0,72	702,29 €
86	Casal do Pombal	Bocal	0,06	61,14 €
87	Rua da Estrada Velha	Bocal	0,24	230,69 €
88	Rua das Lavadeiras	Bocal	1,03	1 006,15 €
89	Travessa Azenha Rafael	Bocal	0,03	30,19 €
90	Travessa do Amial	Bocal	0,07	70,40 €
91	Travessa do Rio Grande	Bocal	0,03	26,41 €
92	Travessa Pego da Gingeira	Bocal	0,02	16,66 €
93	Caminho do Marau	Bocal de Cima	0,05	48,26 €
94	Caminho Municipal 1206	Bocal de Cima	0,57	558,41 €
95	Estrada do Bocal de Cima	Bocal de Cima	0,40	385,64 €
96	Caminho dos Casais da Abegoaria	Casais da Abegoaria	0,51	494,12 €
97	Rua Casais da Alagoa	Casais da Abegoaria	0,23	219,18 €
98	Rua do Pinhal	Casais da Abegoaria	0,30	291,27 €

W 24

99	Rua da Escola	Casais da Serra	0,53	514,13 €
100	Estrada do Jeromelo	Casal Carriços	1,00	977,82 €
101	Rua da Serra	Casal Carriços	0,10	101,18 €
102	Rua da Tomadinha	Casal Carriços	0,11	106,42 €
103	Rua Principal	Casal Carriços	0,12	113,57 €
104	Estrada de Bucelas	Casal do Borrvalho	0,70	681,14 €
105	Praceta do Além	Casal do Borrvalho	0,17	164,10 €
106	Rua Casal da Coutana	Casal do Borrvalho	0,24	235,63 €
107	Rua Circuito do Outeiro	Casal do Borrvalho	0,35	340,68 €
108	Rua da Agualheira	Casal do Borrvalho	0,06	58,00 €
109	Rua da Escola	Casal do Borrvalho	0,70	678,09 €
110	Travessa Casal da Coutana	Casal do Borrvalho	0,07	69,09 €
111	Estrada Nacional 8	Casal dos Faustinos	0,41	399,66 €
112	Rua António Neves da Costa	Casal dos Faustinos	0,22	218,81 €
113	Rua Casal do Faustino	Casal dos Faustinos	1,42	1 381,32 €
114	Rua da Cerâmica	Casal dos Faustinos	0,10	99,99 €
115	Rua da Enomecânica	Casal dos Faustinos	0,09	86,61 €
116	Rua da Lagoa	Casal dos Faustinos	0,67	654,08 €
117	Travessa do Rio	Casal dos Faustinos	0,11	106,74 €
118	Alameda do Casal Pedroso	Casal Pedroso	0,51	494,70 €
119	Beco do Casal Pedroso	Casal Pedroso	0,04	34,40 €
120	Praceta do Casal Pedroso	Casal Pedroso	0,13	128,68 €
121	Rua do Chafariz do Pedroso	Casal Pedroso	0,16	156,78 €
122	Caminho do Casal Cabecito	Casal Sequeiro	0,17	167,96 €
123	Caminho do Casal Sequeiro	Casal Sequeiro	0,60	583,83 €

br 14

124	Rua da Escola	Casal Sequeiro	0,17	165,80 €
125	Travessa do Casal Sequeiro	Casal Sequeiro	0,05	44,35 €
126	Calçada da Capela	Charneca	0,02	21,72 €
127	Escadinhas da Fonte	Charneca	0,03	31,09 €
128	Largo da Fonte	Charneca	0,09	84,47 €
129	Largo de Santo António	Charneca	0,06	58,84 €
130	Largo do Cruzeiro	Charneca	0,06	59,68 €
131	Largo do Pau de Migar	Charneca	0,02	20,46 €
132	Largo do Rossio	Charneca	0,07	68,04 €
133	Praceta do Freixo	Charneca	0,04	43,32 €
134	Praceta do Rio	Charneca	0,05	46,69 €
135	Rua 30 de Abril	Charneca	0,05	49,09 €
136	Rua Beatriz Costa	Charneca	0,71	691,43 €
137	Rua Combatentes do Ultramar	Charneca	0,12	112,20 €
138	Rua da Bica	Charneca	0,64	621,55 €
139	Rua da Fonte	Charneca	0,16	151,60 €
140	Rua das Marias	Charneca	0,09	88,72 €
141	Rua das Murteiras	Charneca	0,38	368,13 €
142	Rua do Barreiro	Charneca	0,15	142,85 €
143	Rua do Centro Cultural e Recreativo	Charneca	0,17	162,70 €
144	Rua do Lavadouro	Charneca	0,37	358,59 €
145	Rua do Outeiro	Charneca	0,27	263,48 €
146	Rua do Outeiro Rainho	Charneca	0,25	241,91 €
147	Rua dos Barros	Charneca	0,34	328,68 €
148	Rua dos Quatro Caminhos	Charneca	0,36	347,89 €

lm 2/2

149	Rua dos Salgueirinhos	Charneca	0,44	432,56 €
150	Rua Francisco Estêvão Augusto	Charneca	0,18	175,40 €
151	Rua Inspector Ricardo Rosa e Alberty	Charneca	0,64	619,45 €
152	Rua Irene Meneses	Charneca	0,35	337,35 €
153	Rua José Porfírio	Charneca	0,18	175,59 €
154	Rua Manuel Francisco Branco	Charneca	0,72	700,61 €
155	Rua Mártir São Sebastião	Charneca	0,19	187,95 €
156	Rua Portela do Vale	Charneca	0,82	802,13 €
157	Rua Rio do Freixo	Charneca	0,19	188,64 €
158	Travessa da Padaria	Charneca	0,05	46,54 €
159	Travessa das Murteiras	Charneca	0,24	237,81 €
160	Travessa do Lavadouro	Charneca	0,08	77,68 €
161	Travessa dos Barros	Charneca	0,09	88,77 €
162	Estrada da Serra Velha	Choutaria	0,37	359,11 €
163	Estrada Principal	Choutaria	0,75	726,89 €
164	Largo do Chafariz	Choutaria	0,04	40,26 €
165	Rua da Arroteia	Choutaria	0,15	147,20 €
166	Rua da Boiça	Choutaria	0,07	66,32 €
167	Rua da Fonte Velha	Choutaria	0,39	379,48 €
168	Rua da Vinha	Choutaria	0,11	108,93 €
169	Rua dos Carriços	Choutaria	0,16	152,94 €
170	Rua Manuel Missas	Choutaria	0,10	98,28 €
171	Rua Valverde	Choutaria	0,25	241,76 €
172	Travessa do Roxio	Choutaria	0,03	25,12 €
173	Estrada de Santa Eulália	Galés	0,50	483,16 €

W 17

174	Rua da Cruz	Galés	0,25	241,23 €
175	Rua da Eira	Galés	0,16	156,03 €
176	Rua da Vinha	Galés	0,13	122,21 €
177	Rua do Chafariz	Galés	0,13	121,75 €
178	Rua do Outeiro	Galés	0,27	264,45 €
179	Rua do Sapato	Galés	0,07	70,15 €
180	Rua Nossa Senhora do Cabo	Galés	0,51	497,38 €
181	Travessa da Vinha	Galés	0,16	157,70 €
182	Travessa dos Serrados	Galés	0,09	90,77 €
183	Caminho da Godinheira	Godinheira	1,02	992,91 €
184	Rua da Fonte	Godinheira	0,36	349,90 €
185	Beco do Caldas	Monfirre	0,02	16,84 €
186	Calçada do Caldas	Monfirre	0,03	33,96 €
187	Caminho Municipal 1205	Monfirre	0,83	805,59 €
188	Largo Major Carlos Augusto Nunes	Monfirre	0,06	60,32 €
189	Rua da Fonte Velha	Monfirre	0,23	222,59 €
190	Rua da Regueira	Monfirre	0,09	89,05 €
191	Rua do Moinho de Vento	Monfirre	0,31	299,11 €
192	Rua do Pinhal da Serra	Monfirre	0,43	420,47 €
193	Travessa das Lages	Monfirre	0,04	39,05 €
194	Travessa das Ribas	Monfirre	0,07	68,75 €
195	Travessa do Caldas	Monfirre	0,07	70,76 €
196	Travessa do Moinho	Monfirre	0,05	45,20 €
197	Travessa dos Quintais	Monfirre	0,10	99,55 €
198	Beco do Carapinha	Montemuro	0,03	29,07 €

W 24

199	Beco do Outeiro	Montemuro	0,05	47,30 €
200	Calçada do Balancil	Montemuro	0,17	169,22 €
201	Caminho da Ribeira	Montemuro	0,17	164,18 €
202	Caminho da Vinha do Portal	Montemuro	0,06	62,65 €
203	Encosta da Vinha Velha	Montemuro	0,06	58,78 €
204	Estrada da Vinha Velha	Montemuro	0,72	698,97 €
205	Estrada das Ameiras	Montemuro	0,18	178,51 €
206	Estrada dos Vais	Montemuro	0,50	485,24 €
207	Estrada Principal	Montemuro	0,65	628,55 €
208	Largo da Portela	Montemuro	0,05	47,00 €
209	Largo da Sede	Montemuro	0,03	32,55 €
210	Largo do Canto	Montemuro	0,06	63,20 €
211	Largo do Outeiro	Montemuro	0,06	54,58 €
212	Largo S. João de Brito	Montemuro	0,02	20,77 €
213	Rua da Eira do Mouro	Montemuro	0,26	255,23 €
214	Rua da Escola	Montemuro	0,35	339,34 €
215	Rua da Galega	Montemuro	0,34	332,84 €
216	Rua das Vinhas	Montemuro	0,23	220,56 €
217	Rua do Brejo	Montemuro	0,65	636,48 €
218	Rua do Curtilho	Montemuro	0,03	30,55 €
219	Rua do Outeiro	Montemuro	0,14	140,97 €
220	Rua do Pinhal	Montemuro	0,77	754,01 €
221	Rua dos Baptistas	Montemuro	0,22	211,55 €
222	Rua dos Barros	Montemuro	0,29	279,86 €
223	Rua dos Combatentes	Montemuro	0,09	82,83 €

lv 44

224	Rua dos Prédios Novos	Montemuro	0,37	355,51 €
225	Rua Padre Luis Germano	Montemuro	0,18	179,14 €
226	Rua Principal	Montemuro	0,96	937,99 €
227	Travessa da Cabeça Pequena	Montemuro	0,08	73,85 €
228	Travessa da Escola	Montemuro	0,08	82,20 €
229	Travessa da Ladeira	Montemuro	0,07	63,34 €
230	Travessa do Brejo	Montemuro	0,09	87,98 €
231	Travessa do Outeiro	Montemuro	0,03	25,69 €
232	Travessa S. João de Brito	Montemuro	0,08	81,62 €
233	Caminho das Lombas	Portela	0,27	266,05 €
234	Caminho do Casal Cabecito	Portela	0,41	403,49 €
235	Caminho do Casal Sequeiro	Portela	0,34	327,22 €
236	Estrada da Portela	Portela	0,99	965,37 €
237	Estrada do Casal do Cuco	Portela	0,63	614,78 €
238	Estrada do Vale Bom	Portela	0,51	493,37 €
239	Largo da Portela	Portela	0,04	43,57 €
240	Praceta da Terra Nova	Quinta da Mata	0,06	61,19 €
241	Praceta do Clube	Quinta da Mata	0,06	56,54 €
242	Praceta Quinta da Mata	Quinta da Mata	0,07	72,46 €
243	Rua da Mata Verde	Quinta da Mata	0,21	201,02 €
244	Rua do Mato Grande	Quinta da Mata	0,13	129,81 €
245	Rua dos Carvalhos	Quinta da Mata	0,27	259,93 €
246	Rua Quinta da Mata	Quinta da Mata	0,74	720,25 €
247	Beco das Figueiras	Quintas	0,04	37,28 €
248	Estrada das Quintas	Quintas	0,44	430,31 €

10 19

249	Estrada do Funchal	Quintas	0,93	903,01 €
250	Estrada do Valado	Quintas	0,08	76,23 €
251	Largo do Rossio	Quintas	0,13	125,85 €
252	Rua da Calçada	Quintas	0,25	244,05 €
253	Rua do Poço Novo	Quintas	0,14	138,36 €
254	Rua dos Gomes	Quintas	0,95	923,30 €
255	Rua Volta do Moinho	Quintas	0,21	203,71 €
256	Travessa do Mirante	Quintas	0,03	27,09 €
257	Travessa do Rossio	Quintas	0,10	93,69 €
258	Travessa Fria	Quintas	0,08	73,45 €
259	Estrada de Santo Estêvão	Ribeira Pequena	0,31	303,66 €
260	Rua da Ribeira Pequena	Ribeira Pequena	0,15	150,18 €
261	Estrada Municipal 539	Rio Mau	0,65	632,53 €
262	Rua Principal	Rio Mau	0,11	106,78 €
263	Calçada da Glória	Rogel	0,09	83,45 €
264	Calçada do Posto	Rogel	0,05	43,92 €
265	Canto da Fonte Santa	Rogel	0,06	60,88 €
266	Estrada da Portela	Rogel	0,29	285,56 €
267	Estrada das Ameiras	Rogel	0,20	194,25 €
268	Estrada de Santo Estêvão	Rogel	0,51	499,44 €
269	Estrada Principal	Rogel	0,41	396,65 €
270	Largo de Santo António	Rogel	0,07	64,88 €
271	Largo de São João	Rogel	0,03	29,69 €
272	Largo de São Pedro	Rogel	0,06	60,95 €
273	Largo do Rio Covão	Rogel	0,07	64,70 €

lv 14

274	Rua da Cruz	Rogel	0,16	160,16 €
275	Rua da Lapa	Rogel	0,18	176,43 €
276	Rua da Ponte	Rogel	0,11	111,16 €
277	Rua das Almoinhas	Rogel	0,10	93,59 €
278	Rua das Palmeiras	Rogel	0,14	136,40 €
279	Rua do Abroloho	Rogel	0,17	164,32 €
280	Rua do Chafariz Velho	Rogel	0,12	116,68 €
281	Rua do Clube Recreativo	Rogel	0,11	108,85 €
282	Rua Principal	Rogel	0,29	280,18 €
283	Travessa da Escola	Rogel	0,06	61,70 €
284	Travessa das Escadinhas	Rogel	0,05	49,97 €
285	Travessa das Lavadeiras	Rogel	0,07	72,88 €
286	Travessa de São João	Rogel	0,11	107,13 €
287	Travessa do Chafariz Velho	Rogel	0,05	46,55 €
288	Travessa do Clube	Rogel	0,06	58,48 €
289	Travessa do Galante	Rogel	0,06	58,31 €
290	Travessa do Roberto	Rogel	0,07	67,42 €
291	Beco Américo Galvão	Santa Eulália	0,04	35,82 €
292	Estrada Nova	Santa Eulália	0,49	473,62 €
293	Largo Campo da Loiça	Santa Eulália	0,04	36,27 €
294	Largo José Domingos Salvador	Santa Eulália	0,03	33,13 €
295	Rua da Fonte	Santa Eulália	0,24	235,11 €
296	Rua das Perdigueiras	Santa Eulália	0,57	558,12 €
297	Rua do Moinho	Santa Eulália	0,93	903,34 €
298	Rua Francisco Antunes	Santa Eulália	0,07	70,59 €

299	Rua José Salvador	Santa Eulália	0,80	777,46 €
300	Rua Lameiro	Santa Eulália	0,05	49,58 €
301	Rua Sargento Francisco Pontes	Santa Eulália	0,19	184,07 €
302	Estrada de Santo Estêvão	Santo Estêvão das Galés	0,79	771,41 €
303	Largo da Nossa Senhora da Nazaré	Santo Estêvão das Galés	0,02	16,12 €
304	Largo de Santo Estêvão	Santo Estêvão das Galés	0,12	113,99 €
305	Largo do Cemitério	Santo Estêvão das Galés	0,05	50,71 €
306	Rua Carlos Serra	Santo Estêvão das Galés	0,26	253,37 €
307	Rua da Escola	Santo Estêvão das Galés	0,15	146,67 €
308	Rua da Junta Velha	Santo Estêvão das Galés	0,07	64,71 €
309	Rua do Marquês	Santo Estêvão das Galés	0,08	77,03 €
310	Rua dos Moinhos	Santo Estêvão das Galés	0,19	181,67 €
311	Rua Nossa Senhora do Cabo	Santo Estêvão das Galés	0,36	353,13 €
312	Rua Padre Luís Germano	Santo Estêvão das Galés	0,10	92,92 €
313	Travessa da Bela Vista	Santo Estêvão das Galés	0,13	124,07 €
314	Rua 25 de Abril	Vale de Uge	0,93	903,09 €
315	Rua de Baixo	Vale de Uge	0,13	126,31 €
316	Rua do Campo do Rio	Vale de Uge	0,35	340,13 €
317	Rua do Chafariz da Bispa	Vale de Uge	0,14	134,24 €
318	Travessa do Beco	Vale de Uge	0,06	54,11 €
319	Caminho Municipal 1205	Vale do Inferno	0,37	355,30 €
320	Largo do Caldas	Vale do Inferno	0,03	30,38 €
321	Rua da Escola	Vale do Inferno	0,13	123,41 €
322	Travessa do Pinhal Manso	Vale do Inferno	0,27	262,01 €
323	Travessa dos Guerreiros	Vale do Inferno	0,04	38,41 €

lv 14

324	Avenida 9 de Julho	Venda do Pinheiro	1,20	1 167,66 €
325	Avenida Capitão João Lopes	Venda do Pinheiro	0,22	215,59 €
326	Avenida Dr. Osório Vaz G. C. Lisboa	Venda do Pinheiro	0,17	163,29 €
327	Azinhaga da Madeira	Venda do Pinheiro	0,08	78,46 €
328	Azinhaga das Flores	Venda do Pinheiro	0,07	70,68 €
329	Bairro da Centeira	Venda do Pinheiro	0,05	50,61 €
330	Bairro da Várzea	Venda do Pinheiro	0,11	111,55 €
331	Beco dos Ninhos	Venda do Pinheiro	0,05	49,19 €
332	Beco dos Pocinhos	Venda do Pinheiro	0,05	45,55 €
333	Calçada dos Ninhos	Venda do Pinheiro	0,16	159,70 €
334	Estrada da Charneca	Venda do Pinheiro	0,71	686,03 €
335	Estrada da Lapa	Venda do Pinheiro	1,10	1 072,28 €
336	Estrada do Desvio	Venda do Pinheiro	0,22	209,71 €
337	Largo de Santo António	Venda do Pinheiro	0,47	458,38 €
338	Largo do Freixo	Venda do Pinheiro	0,24	232,04 €
339	Largo do Pinhal Manso	Venda do Pinheiro	0,04	39,01 €
340	Largo do Vale da Eiriça	Venda do Pinheiro	0,06	58,62 €
341	Praceta Casal da Bela Vista	Venda do Pinheiro	0,14	140,50 €
342	Praceta da Lapa	Venda do Pinheiro	0,20	194,61 €
343	Praceta das Ervideiras	Venda do Pinheiro	0,28	269,60 €
344	Praceta do Chafariz	Venda do Pinheiro	0,06	60,58 €
345	Praceta do Santinho	Venda do Pinheiro	0,22	209,90 €
346	Praceta Luís de Camões	Venda do Pinheiro	0,03	32,04 €
347	Rua Adelino da Costa Carvalho	Venda do Pinheiro	0,10	94,72 €
348	Rua Afonso Porfírio	Venda do Pinheiro	0,07	65,67 €

349	Rua Alberto Nobre Gusmão Martins Caro	Venda do Pinheiro	0,62	605,27 €
350	Rua Alto da Fonte	Venda do Pinheiro	0,35	339,26 €
351	Rua Américo Pereira	Venda do Pinheiro	0,15	142,09 €
352	Rua António Duarte Resina	Venda do Pinheiro	0,17	161,96 €
353	Rua Casal da Bela Vista	Venda do Pinheiro	0,13	126,42 €
354	Rua Casal da Rita	Venda do Pinheiro	0,07	72,34 €
355	Rua Casal do Alfaiate	Venda do Pinheiro	0,15	149,59 €
356	Rua Casal dos Ninhos	Venda do Pinheiro	0,41	400,90 €
357	Rua Circuito Adriano da Silva Figueiredo	Venda do Pinheiro	0,65	634,38 €
358	Rua Circunvalação	Venda do Pinheiro	0,34	333,61 €
359	Rua D. João II	Venda do Pinheiro	0,16	158,17 €
360	Rua da Atalaia	Venda do Pinheiro	0,11	109,25 €
361	Rua da Bela Vista	Venda do Pinheiro	0,13	122,10 €
362	Rua da Boa Esperança	Venda do Pinheiro	0,34	328,24 €
363	Rua da Carreira	Venda do Pinheiro	0,14	132,63 €
364	Rua da Lapa	Venda do Pinheiro	0,44	425,24 €
365	Rua da Serra	Venda do Pinheiro	0,22	209,89 €
366	Rua da Várzea	Venda do Pinheiro	0,09	83,84 €
367	Rua das Acácias	Venda do Pinheiro	0,18	179,26 €
368	Rua das Ervideiras	Venda do Pinheiro	0,89	864,26 €
369	Rua das Ervideiras de Baixo	Venda do Pinheiro	0,21	199,56 €
370	Rua das Glicínias	Venda do Pinheiro	0,18	175,36 €
371	Rua das Indústrias	Venda do Pinheiro	0,47	455,31 €
372	Rua das Olaias	Venda do Pinheiro	0,10	101,53 €
373	Rua das Piscinas	Venda do Pinheiro	0,06	58,21 €

W 24

374	Rua de Moçambique	Venda do Pinheiro	0,09	88,06 €
375	Rua de Santo António	Venda do Pinheiro	0,14	131,52 €
376	Rua de São José	Venda do Pinheiro	0,44	424,44 €
377	Rua do Alto da Neve	Venda do Pinheiro	0,53	514,50 €
378	Rua do Depósito	Venda do Pinheiro	0,20	193,06 €
379	Rua do Estádio Municipal	Venda do Pinheiro	0,24	229,27 €
380	Rua do Forte	Venda do Pinheiro	0,44	429,23 €
381	Rua do Juncal	Venda do Pinheiro	0,20	190,32 €
382	Rua do Lizandro	Venda do Pinheiro	0,22	218,30 €
383	Rua do Medronheiro	Venda do Pinheiro	0,06	60,95 €
384	Rua do Mercado	Venda do Pinheiro	0,20	193,00 €
385	Rua do Mucharro	Venda do Pinheiro	0,12	118,65 €
386	Rua do Painel	Venda do Pinheiro	0,12	119,35 €
387	Rua do Pinhal	Venda do Pinheiro	0,64	626,87 €
388	Rua do Pinhal Manso	Venda do Pinheiro	0,27	260,67 €
389	Rua do Vale	Venda do Pinheiro	0,15	143,84 €
390	Rua Eng. Manuel Duarte Ferreira	Venda do Pinheiro	0,19	180,44 €
391	Rua Eng. Manuel Monterroso Carneiro	Venda do Pinheiro	0,56	546,12 €
392	Rua Fonte da Aurora	Venda do Pinheiro	0,16	157,41 €
393	Rua Forte da Quinta	Venda do Pinheiro	0,41	402,53 €
394	Rua Francisco Estêvão Augusto	Venda do Pinheiro	0,39	374,84 €
395	Rua Joaquim Carvalho	Venda do Pinheiro	0,24	233,39 €
396	Rua José Carvalho	Venda do Pinheiro	0,11	103,41 €
397	Rua Junta de Freguesia	Venda do Pinheiro	0,17	163,58 €
398	Rua Luís de Camões	Venda do Pinheiro	0,38	372,20 €

W 24

399	Rua Major António Pereira de Almeida	Venda do Pinheiro	0,35	343,28 €
400	Rua Manuel Gonçalves Marquês	Venda do Pinheiro	0,18	172,95 €
401	Rua Manuel Valentim Duarte	Venda do Pinheiro	0,25	241,92 €
402	Rua Maria Libânia Carrilho	Venda do Pinheiro	0,17	163,41 €
403	Rua Moinho Velho	Venda do Pinheiro	0,09	86,80 €
404	Rua Ninho do Mocho	Venda do Pinheiro	0,44	429,12 €
405	Rua Padre Alfredo Fernandes de Brito	Venda do Pinheiro	0,36	348,75 €
406	Rua Particular	Venda do Pinheiro	0,07	72,85 €
407	Rua Pinhal das Ervideiras	Venda do Pinheiro	0,22	215,89 €
408	Rua Portela dos Pocinhos	Venda do Pinheiro	0,13	126,83 €
409	Rua Prof. Júlia de Moraes da Costa Barros	Venda do Pinheiro	0,21	205,16 €
410	Rua Professor José da Cruz Filipe	Venda do Pinheiro	0,11	105,83 €
411	Rua Quinta dos Estrangeiros	Venda do Pinheiro	0,81	785,45 €
412	Rua Roseiral do Monte	Venda do Pinheiro	0,15	148,98 €
413	Rua Roseiral do Ribeiro	Venda do Pinheiro	0,18	179,27 €
414	Rua Vale da Lapa	Venda do Pinheiro	0,46	451,52 €
415	Rua Vale de Mafra	Venda do Pinheiro	0,49	474,23 €
416	Rua Várzea da Lapa	Venda do Pinheiro	0,40	390,23 €
417	Rua Vida e Paz	Venda do Pinheiro	0,44	431,24 €
418	Rua Vítor Augusto	Venda do Pinheiro	0,08	73,16 €
419	Travessa 9 de Julho	Venda do Pinheiro	0,10	96,96 €
420	Travessa da Fonte de Cima	Venda do Pinheiro	0,14	140,36 €
421	Travessa da Lapa	Venda do Pinheiro	0,08	74,08 €
422	Travessa da Várzea	Venda do Pinheiro	0,81	784,45 €
423	Travessa das Flores	Venda do Pinheiro	0,09	86,72 €

lv 44

424	Travessa de Santo António	Venda do Pinheiro	0,04	42,30 €
425	Travessa de São José	Venda do Pinheiro	0,10	99,81 €
426	Travessa do Alto da Neve	Venda do Pinheiro	0,04	39,23 €
427	Travessa do Casal	Venda do Pinheiro	0,10	98,38 €
428	Travessa do Mocho	Venda do Pinheiro	0,06	58,20 €
429	Travessa do Mucharro	Venda do Pinheiro	0,11	103,07 €
430	Travessa do Ninho	Venda do Pinheiro	0,07	67,10 €
431	Travessa do Pinhal Manso	Venda do Pinheiro	0,24	235,57 €
432	Travessa do Pomar	Venda do Pinheiro	0,10	94,34 €
433	Travessa do Ringue	Venda do Pinheiro	0,05	51,25 €
434	Travessa dos Pocinhos	Venda do Pinheiro	0,08	75,87 €
435	Travessa Encosta dos Ninhos	Venda do Pinheiro	0,10	100,60 €
436	Travessa Forte da Quinta	Venda do Pinheiro	0,05	48,24 €
437	Travessa Joaquim Carvalho	Venda do Pinheiro	0,03	31,55 €
438	Travessa Luís de Camões	Venda do Pinheiro	0,08	77,24 €
439	Travessa Miramontes	Venda do Pinheiro	0,08	80,38 €
440	Travessa Nossa Senhora da Cadeira	Venda do Pinheiro	0,13	123,63 €
441	Travessa Várzea da Lapa	Venda do Pinheiro	0,07	64,00 €
442	Alameda das Figueiras	Venda do Valador	0,53	514,74 €
443	Avenida 9 de Julho	Venda do Valador	0,30	293,78 €
444	Avenida dos Engenheiros	Venda do Valador	0,45	438,89 €
445	Rua Alto do Matoutinho	Venda do Valador	1,24	1 206,52 €
446	Rua Casal Patinho	Venda do Valador	0,08	75,62 €
447	Rua Casal Quintão	Venda do Valador	0,09	91,08 €
448	Rua D. Dinis	Venda do Valador	0,26	256,69 €

h. 24

449	Rua D. João V	Venda do Valador	0,60	587,68 €
450	Rua da Cerâmica	Venda do Valador	0,35	345,19 €
451	Rua da Linguinha	Venda do Valador	0,71	688,43 €
452	Rua das Dionísias	Venda do Valador	0,48	470,15 €
453	Rua das Perdizes	Venda do Valador	0,10	99,08 €
454	Rua Direita à Colónia de Férias da Marconi	Venda do Valador	0,21	200,31 €
455	Rua do Lamarão	Venda do Valador	0,10	99,57 €
456	Rua do Matoutinho	Venda do Valador	0,31	301,56 €
457	Rua do Rosmaninho	Venda do Valador	0,24	236,98 €
458	Rua dos Covos	Venda do Valador	0,23	219,62 €
459	Rua dos Malmequeres	Venda do Valador	0,24	235,03 €
460	Rua Fernando Pessoa	Venda do Valador	0,36	353,62 €
461	Rua Venda do Valador	Venda do Valador	0,51	494,21 €
462	Travessa Fernando Pessoa	Venda do Valador	0,05	45,01 €
463	Caminho das Ribas	Monfirre	0,25	243,26 €
464	Rua Fontainhas do Arneiro	Asseiceira Grande	0,46	447,60 €
465	Rua Beatriz Costa	Quinta da Mata	0,64	622,75 €
466	Rua do Barronco	Venda do Pinheiro	0,24	233,53 €
467	Estrada de Bucelas	Venda do Pinheiro	0,73	710,33 €
468	Rua do Mosqueiro	Venda do Pinheiro	0,66	642,21 €
469	Estrada Várzea da Lapa	Venda do Pinheiro	0,77	749,25 €
470	Rua Mestre Nuno de Oliveira	Avessada	0,66	642,21 €
471	Caminho do Casal Sequeiro	Santo Estêvão das Galés	0,30	291,92 €
472	Caminho do Casal	Vale do Inferno	0,35	340,57 €
473	Rua Vale da Serra	Asseiceira Pequena	0,14	136,23 €

h 14

474	Estrada Municipal 539	Rio Mau	1,14	1 109,28 €
475	Rua da Bica	Venda do Pinheiro	0,79	768,71 €
476	Rua do Monte	Asseiceira Pequena	0,42	408,68 €
477	Rua da Tomada	Asseiceira Grande	0,61	593,56 €
478	Rua da Portela	Venda do Pinheiro	1,29	1 255,23 €
479	Rua Nova das Indústrias	Venda do Pinheiro	0,54	525,45 €
480	Rua Ervideiras de Cima	Venda do Pinheiro	0,12	116,77 €
481	Caminho da Ribeira	Bocal de Cima	0,26	252,99 €
482	Estrada Municipal 539	Galés	0,64	622,75 €
483	Estrada Municipal 539	Rogel	0,32	311,38 €
484	Rua Nossa Senhora da Cadeira	Venda do Pinheiro	1,49	1 449,84 €
485	Rua da Várzea	Quinta da Mata	1,59	1 547,15 €
486	Rua da Costa	Quintas	0,16	155,69 €
487	Caminho do Rossio	Quintas	0,15	145,96 €
<b>Total</b>			<b>129,55</b>	<b>126 058,63 €</b>

04

**ANEXO B**  
**RESUMO DE AUTOS**

W 29

Freguesias	Área (m2)		Custo unitário	Custo anual	Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros (c/atualização kms)			Manter e reparar o mobiliário urbano			Manutenção de Feiras	Total 2026
	Área (m2)	Custo unitário			km	Valor Unitário	Custo Anual	Pop.	Valor Unitário	Custo Anual		
Ericeira	90 000,00	0,72 €	777 600,00 €	108,96	973,05 €	106 023,53 €	12 368	2,43 €	30 054,24 €		913 677,77 €	
Malveira e São Miguel de Alcaíça	31 790,92	0,72 €	274 673,55 €	71,50	973,05 €	69 573,08 €	9 637	2,43 €	23 417,91 €		367 664,53 €	
Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	28 081,82	0,72 €	242 626,92 €	129,55	973,05 €	126 058,63 €	10 836	2,43 €	26 331,48 €		395 017,03 €	
Milharado	13 279,78	0,72 €	114 737,30 €	121,21	973,05 €	117 943,39 €	7 651	2,43 €	18 591,93 €		251 272,62 €	
Santo Isidoro	14 313,10	0,72 €	123 665,18 €	116,42	973,05 €	113 285,70 €	4 403	2,43 €	10 699,29 €		247 650,17 €	
Mafra	18 950,02	0,72 €	163 728,17 €	139,98	973,05 €	136 207,54 €	20 792	2,43 €	50 524,56 €	16 206,00 €	366 666,27 €	
Igreja Nova e Cheleiros	13 969,48	0,72 €	120 696,31 €	127,45	973,05 €	124 015,22 €	4 684	2,43 €	11 382,12 €		256 093,65 €	
Encarnação	13 599,29	0,72 €	117 497,87 €	116,20	973,05 €	113 068,41 €	4 900	2,43 €	11 907,00 €		242 473,28 €	
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	16 425,28	0,72 €	141 914,42 €	103,67	973,05 €	100 879,83 €	3 978	2,43 €	9 666,54 €		252 460,79 €	
Azueira e Sobral da Abelheira	11 444,52	0,72 €	98 880,65 €	113,93	973,05 €	110 859,59 €	4 434	2,43 €	10 774,62 €		220 514,86 €	
Carvoeira	12 236,96	0,72 €	105 727,33 €	57,19	973,05 €	55 648,73 €	2 840	2,43 €	6 901,20 €		168 277,26 €	
<b>Total</b>	<b>264 091,17</b>	<b>0,72 €</b>	<b>2 281 747,71 €</b>	<b>1 206,07</b>	<b>973,05 €</b>	<b>1 173 563,64 €</b>	<b>86 523</b>	<b>2,43 €</b>	<b>210 250,89 €</b>	<b>16 206,00 €</b>	<b>3 681 768,24 €</b>	

